

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, VISANDO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE RETIFICAÇÃO.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00017500/2021-55 oriundo do **Pregão Eletrônico nº 002/2022 -DMASE/SUAFIN/DER-DF (SEI 77785337)**, os **CONTRATANTES** resolvem aditar o **Contrato nº 046/2022 (SEI 91762652)**, mediante as seguintes cláusulas:

1. DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.806.688/0001-20, com sede na situada na CSC 10, Lote 02, Loja 03, Avenida Samdu - Taguatinga, CEP 72016-105, Telefone/Fax: (61) 3027-2424, e-mail sandudistribuicao@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **JOÃO DA SILVA MENDONÇA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **RETIFICAÇÃO DO ITEM 21 da Ata de Registro de Preços nº 020/2022 (SEI 88348696)**.

Onde se lê:

21	Lâmina de serra manual de aço de alto carbono, flexível. Medidas (comprimento x largura x espessura): 300 x 13 x 0,60 mm (12 x 1/2 x 0.024); Dentição: 32 cm.	UND	150	R\$ 19,94	R\$ 997,00
----	--	-----	-----	--------------	------------

Leia-se:

21	Lâmina de serra manual de aço de alto carbono, flexível. Medidas (comprimento x largura x espessura): 300 x 13 x 0,60 mm (12 x 1/2 x 0.024); Dentição: 32 cm.	UND	150	R\$ 19,94	<u>R\$ 2.991,00</u>
----	--	-----	-----	--------------	----------------------------

2.2. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA** do **Contrato nº 046/2022**.

2.2.1. Retifico a Cláusula Terceira:

Onde se lê:

21	Lâmina de serra manual de aço de alto carbono, flexível. Medidas (comprimento x largura x espessura): 300 x 13 x 0,60 mm (12 x 1/2 x 0.024); Dentição: 32 cm.	UND	150	R\$ 19,94	R\$ 997,00
----	--	-----	-----	--------------	------------

Leia-se:

21	Lâmina de serra manual de aço de alto carbono, flexível. Medidas (comprimento x largura x espessura): 300 x 13 x 0,60 mm (12 x 1/2 x 0.024); Dentição: 32 cm.	UND	150	R\$ 19,94	<u>R\$ 2.991,00</u>
----	--	-----	-----	--------------	----------------------------

2.2.2. Retifico a Cláusula Quinta:

Onde se lê:

5.1 O valor total do Contrato é de **R\$ 32.313,00** (trinta e dois mil trezentos e treze reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Leia-se:

O valor total do Contrato é de **R\$ 34.307,00** (trinta e quatro mil trezentos e sete reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

3. DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00017500/2021-55 decorre de solicitação do Fiscal do Contrato (SEI 103635340), aceite da contratada (SEI 105606659), autorização da autoridade competente (SEI 106141414) e encontra amparo legal no artigo 65 da [Lei nº 8.666/1993](#) e nas Cláusulas Décima Segunda do **Contrato nº 046/2022**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei nº 8.666/1993](#) e no art. 33 do [Decreto nº 32.598, de 15/12/2010](#).

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

**SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS EIRELI**

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

JOÃO DA SILVA MENDONÇA

Presidente do DER-DF

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DA SILVA MENDONÇA, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 03/03/2023, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **107276562** código CRC= **718C31DC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF